



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020**

Processo Administrativo nº. 03943/2020

Tomada de Preços nº. 007/2019

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 10.662.694/0001-86, com sede à Av. Padre Manoel da Nobrega, nº 481, Quadra 573, Lote 18, Sala 01, CEP: 29.903-181, por seu representante legal, Senhor **FLAVIO SOEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº.031.040.907-18 e RG nº. 1.108.885-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / PRAZOS:**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro anexo aos autos.

1.2. A fundamentação e a justificativa constam presentes no pedido sob processo indicado em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**

2.1. O contrato não sofre alterações de valor na presente data, posto que, trata-se unicamente de prorrogação de prazo de execução, e nada mais.

**3. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Por não envolver aditivos de valor, torna-se dispensável a indicação de dotação orçamentária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

**5. - CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**EDINALVA PEREIRA SOUZA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP**  
 CNPJ: 10.662.694/0001-86  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br Contrato nº 36/2020